

GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO DE HEMOTERAPIA

PARECER N. 1/2020

Assunto: USO DE MÁSCARA N95/EQUIVALENTES POR PROFISSIONAIS ANALISTAS DE LABORATÓRIO

Ementa: Laboratórios de bancos de sangue recebem, rotineiramente, amostras de pacientes com diagnóstico suspeito ou confirmado de COVID-19. A literatura técnica sanitária de biossegurança em laboratórios analíticos voltada para prevenção da disseminação e da contaminação do SARS-CoV-2 no país ainda é incipiente no tocante aos ambientes laboratoriais. O procedimento de abertura de tubos é formador de aerossóis e o uso de máscaras N-95/equivalentes durante este procedimento deve ser enfatizado pelas instituições regulatórias e pelos manuais operacionais dos laboratórios executores.

CONSULTA

O farmacêutico coordenador do GTT de Hemoterapia dirige ao próprio colegiado, assessor da Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, a seguinte consulta:

“É obrigatório o uso de máscara N-95 pelo profissional de bancada que faz exames em pacientes COVID+? A ANVISA enfatiza que a manipulação de amostras respiratórias requer o uso de máscara N95/PFF2, porém se omite em relação ao uso da mesma durante a manipulação de amostras de sangue. Considero relevante a discussão eis que a abertura de tubos gera formação de aerossóis, um meio potencialmente infectante do novo coronavírus”

PARECER

O vírus SARS-CoV-2 é um agente biológico classe Risco 3, altamente patogênico e responsável pela pandemia em curso de COVID-19. Os serviços de saúde devem garantir que as políticas e as boas práticas internas minimizem a exposição do SARS-CoV-2, o que inclui a redução da possibilidade de transmissão do vírus por meio dos aerossóis (partículas menores e mais leves que as gotículas) gerados durante alguns procedimentos específicos realizados pelos profissionais de saúde. Consoante a NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, atualizada em 08/05/2020, a manipulação de amostras respiratórias requer o uso de máscara N-95/PFF2, caso haja risco de formação de aerossóis durante a manipulação da amostra. Contudo, a manipulação de amostras de sangue também pode gerar a formação de aerossóis durante a abertura dos tubos de coleta na bancada laboratorial. Por haver evidências científicas da presença de SARS-CoV-2 (embora em baixas concentrações) em amostras de sangue oriundas de pacientes com a infecção, **deve-se observar as boas práticas de laboratório como o uso de EPI's adequados, inclusive máscaras N-95/PFF2 ou equivalentes, e, adicionalmente, manipulação em Cabine de Segurança Biológica Tipo II.** Outrossim, cabe ressaltar o risco majorado de contaminação ambiental do SARS-CoV-2 em estabelecimentos de saúde, condição demonstrada em vários estudos e que reforça mais ainda a necessidade de vigilância e prevenção nesses ambientes.

É o parecer, s. m. j.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2020.

GTT Hemoterapia CRF-RJ